Dossiê da emenda Pix 202441000001

Plano de ação 09032024-069873 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 286.945,33 executados (96% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 173% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Greyce Elias
Beneficiário	MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS (MG)
Município / IBGE	Morada Nova de Minas / 3143500
População (IBGE)	9462
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Ampliação e melhorias do prédio do Cemei Tia Otília

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441000001 de Greyce Elias
2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13
2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB009423

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-04-01 - R$ 486.149,10 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MÃO?DE?OBRA E MATERIAIS, VISANDO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DONA MARIA DO CARMO ÁLVARES DA SILVA, PROFESSOR ANTÔNIO RIBEIRO E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI TIA OTÍLIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261002854/2025 SEE CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/MG.

Análise: Há menção ao Cemei Tia Otília, o que sugere relação parcial com a emenda, mas o documento trata de reforma e adequação de três unidades escolares, enquanto a emenda declara ampliação e melhorias de um único prédio. O valor do documento (R$ 486.149,10) é superior ao valor repassado (R$ 300.000,00), e o documento não permite identificar a parcela financiada pela emenda. Modalidade: Concorrência Eletrônica, vinculada a convênio estadual. Indício de vinculação parcial, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o recurso da emenda foi aplicado no objeto declarado. Confiança insuficiente para tratar este documento como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/18296665000150/2026/7

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69873/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69873/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69873/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441000001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes

consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.